ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 039/2026 - GIN

Após análise da documentação de habilitação referente a Concorrência 039/2026 - GIN, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO SESC SÃO BENTO DO SUL**", enviada pela empresa SIEBEN ENGENHARIA E INTERIORES LTDA, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **habilitar** a licitante e encaminhar a proposta comercial e documentação técnica desta para análise da área técnica, que emitiu o seguinte parecer:

"PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: *CONCORRÊNCIA Nº 039/2026 –* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO SESC SÃO BENTO DO SUL.***

O presente Parecer Técnico tem a finalidade analisar a documentação apresentada pela Licitante para atendimento da Qualificação Técnica descrita no item 5.1.4 do edital e item 3.1 do Termo de Referência e seus subitens, bem como a análise da Proposta Comercial descrita no item 6 do edital, no processo que visa ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO SESC SÃO BENTO DO SUL****, conforme as exigências e determinações contidas no Edital de* ***Concorrência Nº 039/2026****. Desta forma, abaixo relatamos as avaliações com os devidos apontamentos:*

- A empresa atendeu o item 3.1.1 do Termo de Referência e seus subitens, apresentando declaração de indicação dos profissionais. Nas documentações apresentadas o profissional responsável técnico será:

Responsável Técnico Civil: ***Eng. Tiago Vandam Bayer, CREA/SC 204157-2.***

- A empresa atendeu o item 3.1.2 do Termo de Referência, referente a declaração de aceite do Profissional, assumindo a Responsabilidade Técnica a ele indicada.

- A empresa atendeu o item 3.1.3 - "a" e "b" do Termo de Referência, anexando a Certidão de registro junto ao CREA da empresa e do profissional respectivamente;

- A prova de idoneidade técnica prevista no item 3.1.4 do Termo de Referência foi devidamente apresentada pela empresa, cumprindo, portanto, a solicitação deste item.

- A empresa atendeu o item 3.1.7 do Termo de Referência, referente a declaração de conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, declarando possuir aparelhamento e pessoal técnico especializado para a realização deste objeto.

- Foram atendidos todos os critérios do item 6 do edital, referente à proposta comercial, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valores unitários e total e

validade de 180 dias. Acompanhou a proposta a planilha quantitativa de materiais e serviços e o cronograma físico financeiro.

Com base na documentação apresenta e devidamente analisada, observamos que a empresa ***Sieben Engenharia e Interiores Ltda,*** *CNPJ 18.203.285/0001-23 satisfez as solicitações relacionadas à documentação técnica e à proposta comercial estabelecidas em edital e Termo de Referência.*

Desta forma, segue parecer para apreciação da Comissão Permanente de Licitações.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

Arq° Victória S Gonçalves
Gerência de Infraestrutura"

Diante os fatos e argumentos expostos, a Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 26-IV da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, dá ciência do parecer da área técnica e decide declarar como vencedora do certame a licitante SIEBEN ENGENHARIA E INTERIORES LTDA no valor total global de R$ 763.133,42 (setecentos e sessenta e três mil cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO